



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 168/2022

Pregão Eletrônico nº 83/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos, atendendo as necessidades do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 25 de julho de 2022.

Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N° 383/2022
DATA: 25 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório n° 168/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n° 83/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1° HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n° 168/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n° 83/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Grando & Groff Ltda

Valor Global: R\$ 1.135.558,60 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Percentual de desconto: 0,5%

LOTE 02

Adjudicatário: Grando & Groff Ltda

Valor Global: R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais).

Percentual de desconto: 0,5%

Art. 2° CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

LAERTON

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

WEBER:04530421988 Dados: 2022.08.02 08:50:38 -03'00'

Laerton Weber

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG. 107 ASS.

25 de julho de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3091

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 383/2022

PORTARIA Nº 383/2022
DATA: 25 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 168/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 83/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 168/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 83/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Grando & Groff Ltda

Valor Global: R\$ 1.135.558,60 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Percentual de desconto: 0,5%

LOTE 02

Adjudicatário: Grando & Groff Ltda

Valor Global: R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais).

Percentual de desconto: 0,5%

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br